TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Acesso Dedicado à Internet e Serviço de Conectividade de Rede através da tecnologia MPLS (*Multi Protocol Label Switching*), de modo a fornecer acesso à Rede Mundial de Computadores e conectividades, adequados às necessidades de todas as Unidades da Fundação Estadual de Sergipe – FUNESA, localizadas atualmente em nove municípios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Item	Especificações	Unidade	Qtde
1	Acesso Internet 100 Mbps – Grande Aracaju	Und	3
2	Acesso Internet 30 Mbps – Grande Aracaju	Und	3
3	Acesso Internet 30 Mbps – Interior	Und	8

2 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) anos, contados a partir do início da prestação dos serviços, e, em virtude de se tratar de serviço de caráter continuado, prorrogável por sucessivos períodos, até o período limite previsto nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Verificou-se que não há legislações específica e nem foi encontrado no mercado bens ou serviços viáveis com critérios de sustentabilidade para o objeto a ser contratado.

Da exigência de amostra

A LICITANTE deverá realizar uma demonstração da solução proposta com todas as funcionalidades aqui exigidas. Esta demonstração poderá ocorrer através da instalação na sede da CONTRATANTE de um acesso internet de no mínimo 100 Mbps com os equipamentos complementares da solução. Aceitar-se-á que a demonstração ocorra em outro cliente da LICITANTE, desde que o serviço esteja instalado em Aracaju e possua todas as funcionalidades aqui exigidas.

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste o dimensionamento, a instalação, configuração, gerenciamento, manutenção e operação dos circuitos.

b) A subcontratação será permitida somente da última milha de acesso terrestre, e de no máximo 60% (sessenta por cento) do total de acessos contratados, visando garantir que a CONTRATADA possua base de operações sólidas no estado de Sergipe.

No caso de subcontratação da última milha de terceiros, a CONTRATADA deverá informar a relação das operadoras e assumir inteira responsabilidade pelo funcionamento e

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

disponibilidade deste recurso, com níveis de serviço compatíveis com o ANS contratado;

A subcontratação da última milha não exime a responsabilidade da CONTRATADA, observada a qualidade, a fidelidade ao objeto e a garantia sobre a totalidade dos serviços prestados, cabendo-lhe também a devida supervisão e coordenação dessas atividades;

As demais atividades acessórias e complementares devem ser prestadas diretamente pela CONTRATADA;

Entende-se como atividade acessória e complementar aquelas atividades de apoio para montagem ou manutenção do item de serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 16 horas.

A vistoria técnica deverá ser agendada com a equipe técnica da Gerência de Tecnologia da Informação – GETIC, das 8h às 16h, pelo telefone (79) 3198-3825, até 3 (três) dias antes da abertura das propostas.

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste que conhece as condições locais para a execução do objeto ou, alternativamente, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

As LICITANTES devem possuir escritório em Aracaju e técnicos certificados nas respectivas soluções objeto deste documento;

É de total responsabilidade da CONTRATADA o entendimento do contexto do projeto no qual será aplicada às soluções por elas propostas. Deverá fazer parte do escopo de fornecimento da solução de cada item a integração com eventuais equipamentos das soluções fornecidas em atendimento aos demais itens correlatos objetos deste Termo de Referência;

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade pelo deslocamento dos seus técnicos ao local da instalação e da manutenção dos equipamentos, seja para retirada e/ou entrega, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes;

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

A solicitação para a execução dos serviços ocorrerá através de Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE, após a assinatura de instrumento contratual;

A Ordem de Serviço será encaminhada pela FUNESA para o endereço eletrônico ou outro meio a ser combinado entre as partes indicadas formalmente pela CONTRATADA no ato da assinatura do instrumento contratual;

O aceite ou aprovação da execução dos serviços pela Administração não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação;

À Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas no presente edital e seus anexos. Em caso de não conformidade, o servidor ou Comissão notificará ao responsável para adoção de providência necessária, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual.

Local da prestação dos serviços

No anexo III deste Termo de Referência estão dispostos todos os endereços elegíveis para utilizarem acessos internet e/ou de rede MPLS, podendo ser solicitados a qualquer tempo 1 (um) ou mais circuitos paras futuras instalações, a depender da demanda de aplicações.

A quantidade mínima estimada de contratação é de 20% (vinte por cento) do total de acessos internet e 20% (vinte por cento) do total de acessos de rede MPLS, tendo como referência as quantidades dispostas na Tabela de Preços do Anexo II.

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Materiais a serem disponibilizados

Quando for o caso, os equipamentos devem ser fornecidos completos, contendo todos os componentes de hardware (incluindo memórias, módulos, cabos, conectores e adaptadores), licenças (caso necessário) e softwares (firmware) necessários para a implementação e configuração de todos os recursos especificados como requeridos neste documento, bem como todos os materiais (por exemplo: cabos, adaptadores, parafusos, porcas e anilhas) necessários para a fixação dos equipamentos no local adequado;

A CONTRATADA deverá garantir a atualização dos microcódigos, firmwares, drivers e softwares instalados, provendo o fornecimento e instalação de novas versões por necessidades de correção de problemas ou por implementação de novos releases durante o período supracitado;

Quaisquer substituições de hardware e/ou intervenções no software deverão ser realizadas nos locais de instalação dos mesmos;

Todos os componentes e acessórios deverão ser entregues instalados e com fornecimento de todos os insumos para garantir seu completo funcionamento;

Caso a CONTRATADA necessite fornecer hardwares e/ou softwares adicionais não especificados nominalmente neste Termo de Referência, mas necessários para atender as funcionalidades exigidas, os custos desses componentes deverão estar inseridos no preço total ofertado no respectivo item;

Todos os componentes e subcomponentes objetos deste Termo de Referência propostos deverão ser novos, de primeiro uso, sem previsão de descontinuidade anunciada, não se admitindo peças já usadas, reparadas, entre outros, com tecnologia atualizada e avançada, em linha de produção atendendo às características técnicas presentes neste anexo;

O pregoeiro poderá, a qualquer momento, realizar diligência para comprovação da veracidade de qualquer documento apresentado.

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

As especificações e características dos produtos e serviços estão detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar dessa licitação devem verificar atentamente as condições estabelecidas no edital e seus anexos, para garantir que suas propostas estão em conformidade com todos os requisitos, especificações e critérios de participação definidos;

A proposta deve descrever as soluções objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA de forma detalhada, apresentando marcas, modelos, versões, serviços a serem prestados e demais informações relevantes, de modo a demonstrar o entendimento integral da contratação;

A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data fixada da sua entrega para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne;

O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;

No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos de qualquer natureza (exceto ICMS), impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

A composição dos preços deve incidir todos os tributos previstos para os serviços de

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

telecomunicações, como PIS, COFINS, FUST, FUNTTEL e outros que venham a ser obrigatórios, exceto o ICMS, considerando a isenção de que são favorecidos os órgãos da administração direta, autarquias e fundações estaduais do Estado de Sergipe;

Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste Termo de Referência, suas informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente;

Para os itens com exigência de equipamentos a PROPONENTE deverá apresentar prospectos com as características técnicas dos seus componentes, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em websites dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico;

Recomenda-se que a apresentação da proposta e toda documentação entregue deverá estar numerada em ordem crescente e sequencial;

A equipe técnica da Assessoria de Tecnologia e Informática (GETIC/FUNESA) se reserva o direito de realizar diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados pela empresa proponente;

Será desclassificada a LICITANTE que não atender à solicitação de apresentação de documentação técnica que comprove todas as características técnicas exigíveis neste Documento.

O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado neste documento para cada item, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia técnica será o fixado neste documento, para cada item, ainda que a

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, o contratado deverá instalar escritório de representação, com capacidade operacional e administrativa, na região da

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

grande Aracaju ou num raio de até 60 km da capital.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Dos critérios de aferição e medição para faturamento

A avaliação da execução do objeto utilizará as regras dispostas neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o seguinte critério:

Relatório de fiscalização de contrato administrativo, atestando a realização do evento.

Nos termos do item 1, do anexo VIII-A da IN SEGES/MP n° 05/2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou se utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;

Não será admitida a participação de empresas reunidas na forma de CONSÓRCIO, considerando a natureza do objeto e a existência de várias empresas no mercado que oferecem esses serviços de forma individual;

Em licitações, é comum que haja restrições ou diretrizes específicas para o formato de participação das empresas. Neste caso, a decisão de não permitir a formação de consórcios foi tomada para promover a concorrência entre as empresas individuais e garantir uma ampla participação no processo licitatório.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes devem apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por empresa pública ou privada comprovando que prestou serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, com pelo menos 50% da quantidade aqui exigida, por período não inferior a três anos. Os atestados deverão ser impressos em papel timbrado, com nome e contato do responsável, não sendo aceitas declarações genéricas, devendo ainda atestar a satisfação com o serviço ofertado pela LICITANTE;

Será permitido o cômputo dos quantitativos de contratos de clientes distintos, executados num mesmo período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos e ininterruptos, conforme justificativa abaixo:

A exigência de 36 meses consecutivos visa evitar que o somatório de atestados acumulados durante um longo período atinja o quantitativo exigido sem, no entanto, comprovar a capacidade logística e operacional da empresa em executar o volume de serviço previsto. Trata-se de limitação de prazo relacionada à comprovação da capacidade de execução do

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

objeto, aceita como legítima pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.048/2006 – Plenário e Acórdão nº 1.287/2008 – Plenário).

Devem ser apresentados atestados referentes ao fornecimento dos seguintes serviços:

Serviço de acesso à internet em características e velocidades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

Os atestados devem obrigatoriamente ser registrados no CREA com a devida CAT com registro de atestado e com as respectivas ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto, instalação e manutenção;

Para efeito de comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, os mesmos devem obrigatoriamente serem apresentados juntamente com cópia dos respectivos contratos e notas fiscais;

A LICITANTE deverá apresentar o registro da empresa junto ao CREA tendo como responsáveis técnicos profissionais Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista, os quais devem pertencer ao quadro da empresa. O vínculo do profissional deverá ser comprovado através de cópia da carteira de trabalho e ou contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes. Tratando-se de sócio, tal comprovação se dará através do contrato social;

A LICITANTE deve apresentar a Outorga da Agência Nacional de Telecomunicações

– ANATEL, para serviços de transmissão de dados (SCM);

A licitante deverá apresentar comprovação de que dispõe de central de monitoramento com operação em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias na semana, além de equipe técnica qualificada para executar os serviços de monitoramento e suporte de

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

primeiro e segundo níveis, acionando quando necessário as equipes de campo para reparos emergenciais ou programados. A comprovação se dará por meio de declaração firmada em papel timbrado e assinada pelo representante legal ou pelo responsável técnico pela LICITANTE, estando sujeito a veracidade do documento sujeita à fiscalização por parte da CONTRATANTE;

Faz parte da Qualificação Técnica uma demonstração da solução proposta com todas as funcionalidades aqui exigidas. Esta demonstração poderá ocorrer através da instalação na sede da CONTRATANTE de um acesso internet de pelo 100 Mbps com os equipamentos complementares da solução. Aceitar-se-á que a demonstração ocorra em outro cliente da LICITANTE, desde que o serviço esteja instalado em Aracaju e possua todas as funcionalidades aqui exigidas.

A CONTRATANTE se reserva o direito de conferir as informações prestadas pelas empresas emitentes dos atestados, através de consultas e visitas, bem como a disponibilidade de equipamentos solicitados junto à LICITANTE;

A LICITANTE deverá apresentar ainda os documentos de especificações técnicas oficiais dos fabricantes que comprovem que os equipamentos da solução fornecida atendem integralmente aos requisitos exigidos neste Termo de Referência.

10 – PROVA DE CONCEITO

Concluída a etapa de lances do pregão, a partir da solicitação do pregoeiro, a LICITANTE primeira colocada na etapa de disputa será convocada para apresentação da Prova de Conceito (POC), em até 5 dias úteis, a partir da declaração de vencedor na etapa de lances.

Caso a LICITANTE convocada para POC não cumpra o prazo, ou a prova de conceito não seja bem-sucedida, será convocada a 2ª Colocada e, assim, sucessivamente.

O licitante detentor da melhor proposta de preços deverá realizar uma demonstração, que poderá ocorrer através da instalação de um acesso internet de no mínimo 100 Mbps com os equipamentos complementares da solução, de acordo com todos os requisitos previstos no

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovando atender a todas as funcionalidades.

Após a convocação, pelo pregoeiro, para a realização da POC, a LICITANTE deverá se reunir com a equipe técnica da CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis, para agendar a realização dessa etapa do certame, que deve ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, pelo pregoeiro.

A POC deverá ser realizada nas instalações da FUNESA/GETIC (Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 – Getúlio Vargas. CEP 49055-750) no prazo combinado com a CONTRATANTE ou até o fim do prazo para sua realização, em horário comercial, das 8h às 16h. Aceitar-se-á que a demonstração ocorra em outro cliente da LICITANTE, desde que o serviço esteja instalado em Aracaju e possua todas as funcionalidades exigidas;

A LICITANTE deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico que se responsabilizará pela apresentação de todas as funcionalidades do serviço ofertado, descritas na especificação constante neste Termo de Referência;

Todos os itens deste Termo de Referência, ou seja, Serviço de Acesso Dedicado à Internet e Serviço de Conectividade de Rede através da tecnologia MPLS (*Multi Protocol Label Switching*), que forem submetidos à Prova de Conceito (POC), deverão ser iguais aos que serão fornecidos na etapa de entrega, posteriormente;

A LICITANTE deverá prover todo o licenciamento e software mínimos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços ofertados;

Qualquer serviço necessário à realização dos testes será de responsabilidade da LICITANTE, ficando a critério da CONTRATANTE, a composição do ambiente necessário, que poderá ser realizada em conjunto;

A Comprovação é uma etapa desta licitação que será realizada por um período máximo de 10 (dez) dias úteis, com carga diária de 6 (seis) horas, a contar do dia seguinte à conclusão do prazo para a realização da POC, conforme informado pelo pregoeiro em sessão pública;

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

A aprovação das funcionalidades apresentada pela LICITANTE serão efetuadas pela equipe técnica da CONTRATANTE;

Não serão permitidas melhorias e correções no momento da prova de conceito;

Caso a LICITANTE não consiga demonstrar o atendimento das condições e requisitos de carácter técnico descritos no Itens 2 e 3 do **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**, será DESCLASSIFICADA;

Concluída a Prova de Conceito e verificado o atendimento de todas as condições supracitadas, não havendo portanto, anormalidades e/ou sanados todos os problemas detectados, a CONTRATANTE, através da Assessoria de Tecnologia e Informática, emitirá em até 5 (cinco) dias úteis, o Termo de Aprovação da Prova de Conceito.

11 – DO CONTRATO

A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato;

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas em edital;

A CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá iniciar o planejamento para elaboração do Cronograma de instalação dos Acessos de Internet, em conjunto com a CONTRATANTE.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ocasionado em bem móvel ou imóvel da CONTRATANTE, em especial àqueles relacionados à prestação do serviço de entrega e assistência técnica do objeto da presente contratação, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

Utilizar empregados habilitados e com o devido conhecimento necessário dos produtos e serviços a serem instalados e mantidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;

Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

Atender às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços de entrega e assistência técnica do objeto da presente contratação, conforme descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços de entrega e assistência técnica do objeto da presente contratação;

Na execução dos serviços da presente contratação não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer eventos excepcionais previstos em Lei;

Prever todos os materiais e serviços necessários, de modo a entregar o objeto completo, em plenas condições de aceitação;

Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Executar o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA de acordo com suas especificações técnicas nos locais, dias, turnos e horários determinados;

Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para entrega completa e eficiente do objeto deste contrato;

Zelar pela boa e completa execução do objeto e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da entrega;

Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Termo de Referência;

Observar as legislações federal, estadual e municipal relativa ao objeto do Termo de Referência;

Garantir que todos os componentes que integrem o objeto adquirido estejam em conformidade com regulamentos editados pela Anatel ou com as normas por ela adotadas, quando for o caso;

Remover equipamento (ou partes dele) do local de instalação somente com o conhecimento prévio e com autorização de retirada, por escrito, do gestor do contrato;

Recompor o ambiente em sua forma original quando for efetuada qualquer remoção, demolição, abertura de valas, furos ou outras alterações que afetem a estrutura física de algum recinto, utilizando materiais e ferramentas próprios, conforme orientação do gestor;

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Os profissionais responsáveis pelos serviços considerados de engenharia devem integrar o quadro permanente da arrematante e ter Certidão de Registro válida de Pessoa Física junto ao CREA, para aqueles profissionais cujas atividades são passíveis de registro e fiscalização por esse Conselho.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos e serviços, assim como sua instalação e assistência técnica, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da entrega do equipamento e/ou da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

Emitir a devida Ordem de Fornecimento ou de Serviço;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, especialmente quanto à aplicação de sanções, às alterações e às revisões do Contrato;

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Aplicar as sanções cabíveis;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, quando for o caso;

Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

Aracaju, 20 de maio de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: G3GL-OBHK-YEN8-KUIM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus ***09112*** COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA E TI - FUNESA Fundação Estadual de Saúde 20/05/2025 11:29:15 (Docflow)